



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 054/2020.

Ibiúna, 04 de setembro de 2.020.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Senhor Presidente

Ibiúna, 04/09/2020

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 054, desta data, do Nobre Vereador Paulo César Dias de Moraes e que tem por objetivo dar denominação a duas vias localizada no Bairro Feita uma como Alameda Jacob do Carmo Leite e a outra como Alameda Calino Antônio de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem a esses ilustres senhores muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei n.º 249/2020

Recebido em 04 de 09 de 2020

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

Prazo Venc. em ____ de ____ de ____

Recebido por

AO

EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

249/2020

PL 03

PROJETO DE LEI N° 054/2020. DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominações de duas Vias no Bairro Feital, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas duas Vias localizadas no Bairro Feital, conforme croqui anexo, como segue:

I – ALAMEDA JACOB DO CARMO LEITE, a Via localizada no Bairro Feital e que tem seu início na Estrada do Paiol Grande, com 530,00 (quinhentos e trinta metros) de comprimento por 4,50(quatro metros e cinquenta centímetros) de largura, com término na Rua José Antônio Leite.

II – ALAMEDA CARLINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, a Via localizada no Bairro Feital e que tem seu início na Estrada do Paiol Grande, com 86,40 (oitenta e seis metros e quarenta centímetros) de comprimento por 4,60(quatro metros e sessenta centímetros) de largura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA, AOS 04 DE SETEMBRO DE 2020.**


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

5

ESTADO DE SÃO PAULO
DA FEDERAÇÃO - INSTITUTO DE INVESTIGAÇÕES
DO 1º ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
SANTOS - SÃO PAULO
Rua Professor Toledo nº 703 - Centro - Telefones - (015) 221-1200
Sel. Sebastião Bento da Silveira

DEPARTAMENTO DE CORREIO

Maria do Carmo Leite
nascida em 1900
morada na Rua
Machado de Assis, n.º 100
Bairro da Vila
da Penha, São Paulo

21 de Maio de 1940

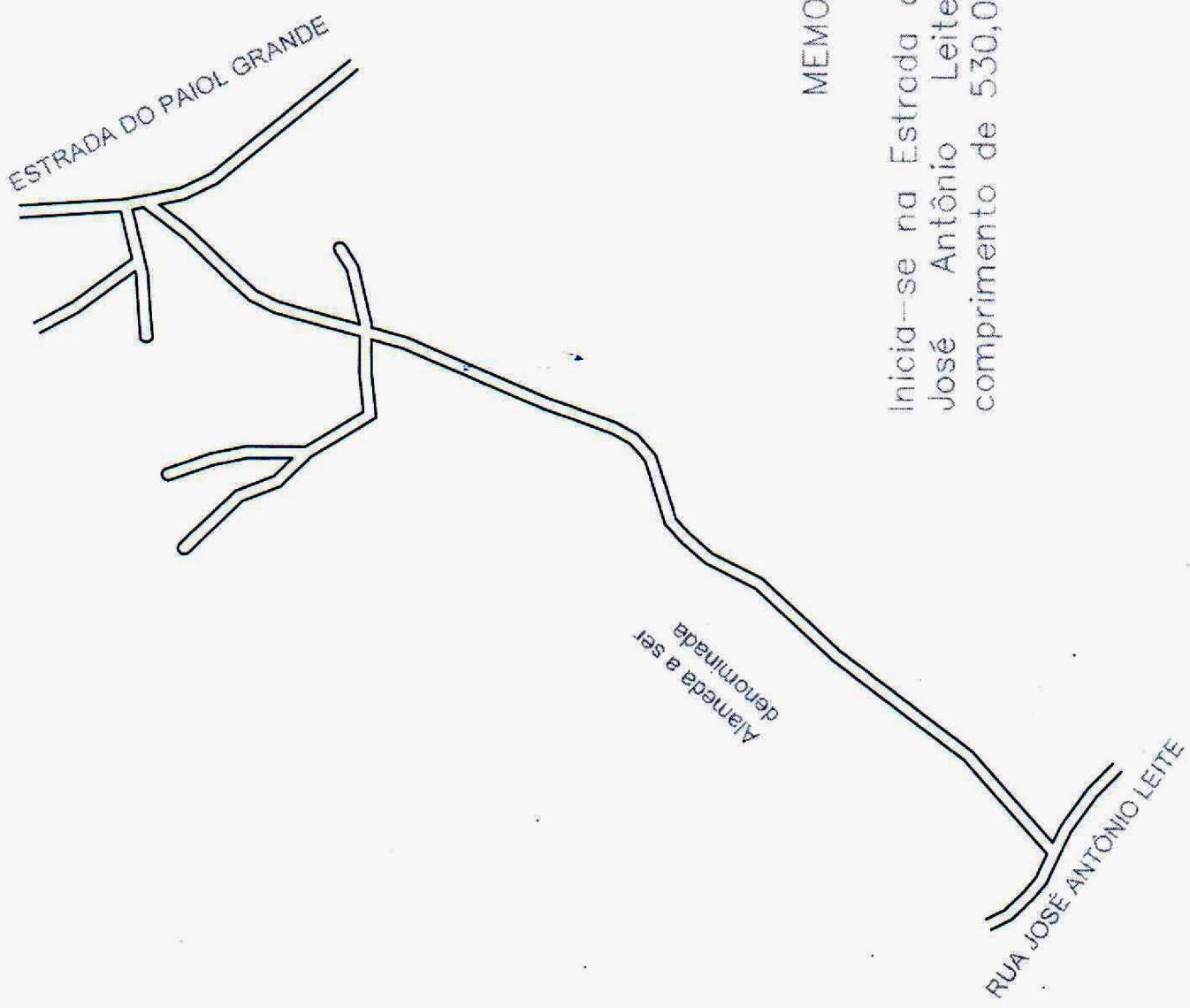
Certidão Isenta de
Custas e Emolumentos

Flávio Antônio
Silva de Oliveira
Substituto do Ofício



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Inicia-se na Estrada do Paiol Grande e termina na Rua José Antônio Leite, Bairro Paiol Grande, com comprimento de 530,00 m e largura de 4,50 m.



A handwritten signature in blue ink, which appears to read "José Antônio Leite".



Imagens ©2020 Maxar Technologies. Dados do mapa ©2020 10 m

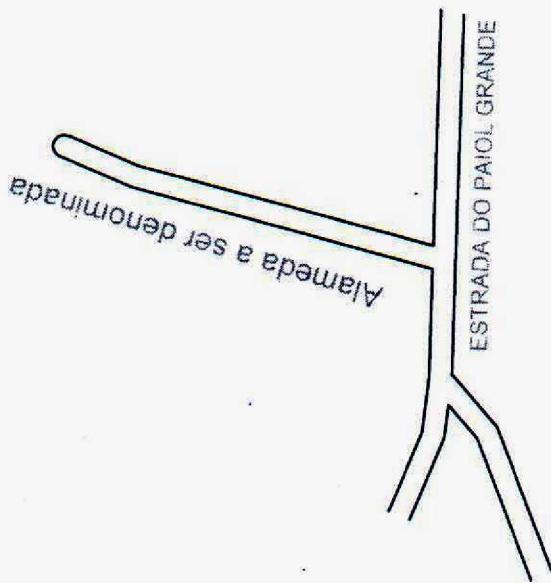
Medir distância
Distância total: 4,17 m (13,68 pés)

[Handwritten signature]



MEMORIAL DESCRIPTIVO

A alameda inicia-se na Estrada do Pão Grande, Bairro Pão Grande, com comprimento de 86,40 m e largura de 4,60 m.



25/08/2020

Google Maps



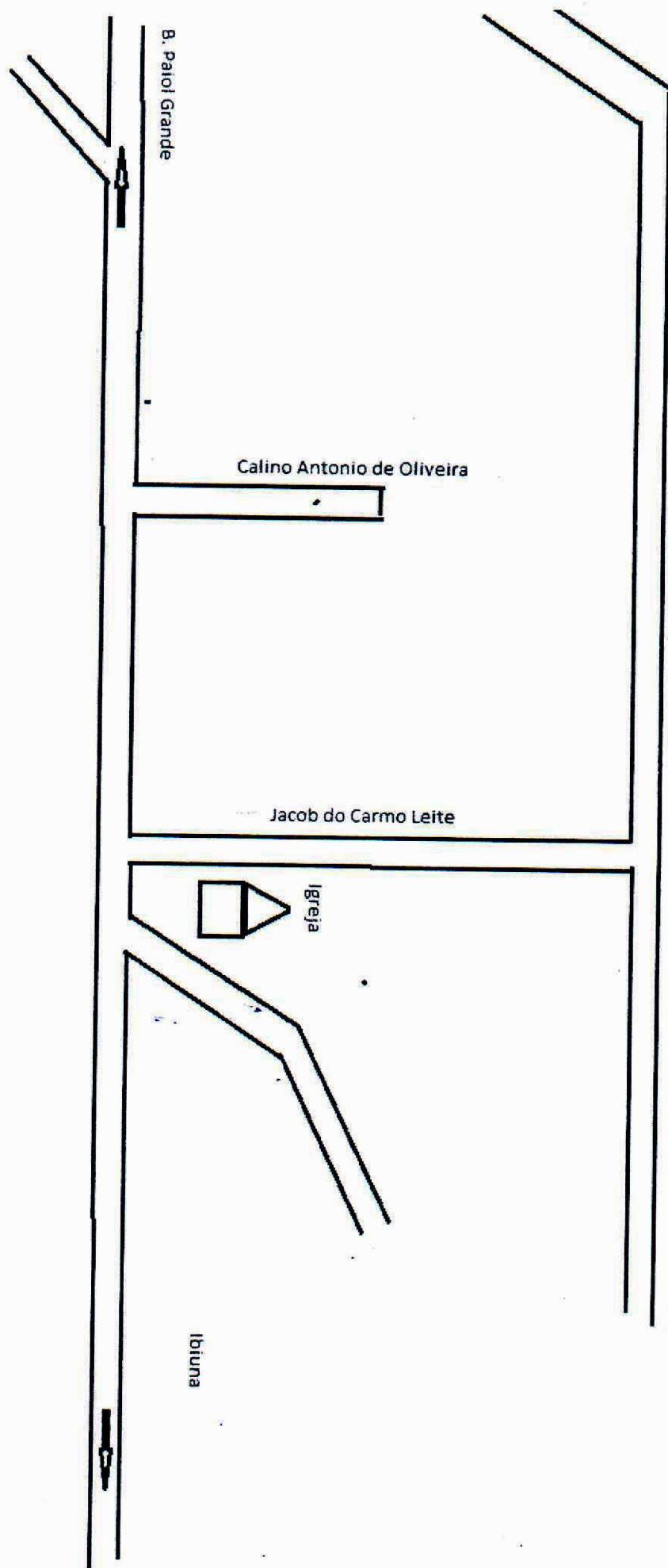
Imagens ©2020 CNES / Airbus, Maxar Technologies. Dados do mapa ©2020

20 m

Medir distancia
Distancia total: 87,18 m (286,03 pes)

[Handwritten signature]

10





CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 249/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 04 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 249/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 09 de setembro de 2020.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo



COMISSÕES

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

[Signature]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 249/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 04 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 249/2020 que "Dispõe sobre denominações de duas vias no Bairro Feital, e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar duas vias localizada no Bairro Feital, com o nome do Sr. Jacob do Carmo Leite, e do Sr. Carlino Antonio de Oliveira, prestando com isso uma justa homenagem aos ilustres senhores, de famílias conhecida no bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar duas Alamedas com o nome de cidadãos de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2020.

[Signature]
PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Signature]
ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

[Signature]
RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

[Signature]
ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Signature]
ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

[Signature]
CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

[Signature]
JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

[Signature]
CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

[Signature]
DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

13

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 249/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 249/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 16 de setembro de 2020.

Ibiúna, 17 de setembro de 2020.

AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 203/2020

"Dispõe sobre denominações de duas Vias no Bairro Feital, e dá outras providências."

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas duas Vias localizadas no Bairro Feital, conforme croqui anexo, como segue:

I – ALAMEDA JACOB DO CARMO LEITE, a Via localizada no Bairro Feital e que tem seu início na Estrada do Paiol Grande, com 530,00 (quinhentos e trinta metros) de comprimento por 4,50 (quatro metros e cinquenta centímetros) de largura, com término na Rua José Antônio Leite.

II – ALAMEDA CARLINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA, a Via localizada no Bairro Feital e que tem seu início na Estrada do Paiol Grande, com 86,40 (oitenta e seis metros e quarenta centímetros) de comprimento por 4,60 (quatro metros e sessenta centímetros) de largura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 23 DE SETEMBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETÁRIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 192/2020

Ibiúna, 23 de setembro de 2020.

26/09/2020

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 203/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 054/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 249/2020 que “Dispõe sobre denominações de duas Vias no Bairro Feital, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 22 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

CÓPIA

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 24/09/2020
mme*



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 249/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente que devido a aprovação do Projeto de Lei nº. 249/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 203/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 192/2020, de 23 de setembro de 2020.

Ibiúna, 24 de setembro de 2020.

**AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**